



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro. CEP 78.840-000
Campo Verde - MT. Tel. (66) 3419-1310
CNPJ 24.775.181/0001-96



PORTARIA Nº 083/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a ratificação da Portaria nº 037/97 que designa o Senhor Ivair Miranda Amorim, para exercer o cargo de "Chefe de Gabinete" desta Câmara.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – A partir desta data fica designado para ocupar o Cargo de CHEFE DE GABINETE, o seguinte funcionário:

CHEFE DE GABINETE
IVAIR MIRANDA AMORIM.

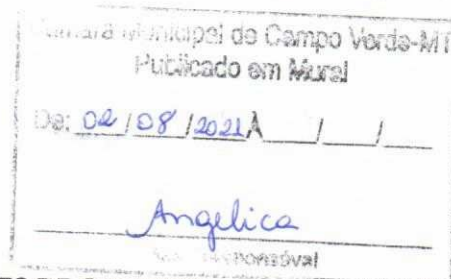
Artigo 2º - Fica ainda o mesmo funcionário responsável pela Contabilidade desta Câmara Municipal, sem remuneração.

Artigo 3º - Pelo Exercício da sua função, receberá a mesma remuneração recebida pelo CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.

Parágrafo Único – Considerando que, a Portaria Nº 037/97 não fora publicada no tempo devido, cabe ao presente ato a correção do ato pretérito sem que haja prejuízo ao servidor, a fim de dar consonância ao ato jurídico perfeito, retroagindo seus efeitos a partir da data 02 de janeiro de 1997.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 02 de agosto de 2021



CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde/MT.
Biênio 2021/2022

Registre-se, Publique-se,


PETRUCCIA COELHO DE SOUZA
Diretora Geral

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PORTARIA Nº 037/97

*Eu, ULYSSES PEREIRA BORGES NETO,
Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde-MT, no uso de minhas
atribuições legais, conferidas por Lei;*

RESOLVO:

*Artigo 1º A partir desta data fica designado para
ocupar o Cargo de CHEFE DE GABINETE, o seguinte funcionário;*

Chefe de Gabinete

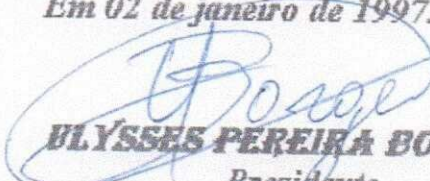
IVAIR MIRANDA AMORIM

*Artigo 2º Fica ainda o mesmo funcionários
responsável pela Contabilidade desta Câmara Municipal, sem remuneração.*

*Artigo 3º Pelo Exercício da sua função, receberá a
mesma remuneração recebida pelo CHEFE DE GABINETE DO
PREFEITO.*

*Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em 02 de janeiro de 1997.


ULYSSES PEREIRA BORGES NETO
Presidente

